



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00866/2025

Data de autuação
17/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: TIN GOMES

Ementa:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	UTILIDADE PUBLICA		
Autor:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Usuário assinator:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Data da criação:	17/09/2025 09:06:19	Data da assinatura:	17/09/2025 09:06:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO TIN GOMES

AUTOR: DEPUTADO TIN GOMES

PROJETO DE LEI
17/09/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO
POVOS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto Povos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita sob o número de CNPJ nº. 10.469.645/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 17 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Associação Instituto Povos é uma entidade da sociedade civil, fundada em 2008, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, tendo como finalidade desenvolver ações voltadas para as crianças e adolescentes, idosos, juventude, esporte, mulheres, assistência social, qualificação profissional e combate à fome.

Ressalte-se que a missão do Instituto Povos é fazer a diferença na vida das pessoas e das organizações, a partir da transformação do conhecimento em práticas sociais, com o foco no desenvolvimento, gestão e execução de projetos inovadores com foco em ações comunitárias.

Para melhor elucidar as ações produzidas pelo Instituto Povos, o presente projeto de lei é acompanhado de portfólio, no qual são evidenciados os diversos projetos executados pela instituição, como o Galera do Beach, Casa + Azul, Espaço + Azul, Programa Superar, dentro outros. Ademais, também estão em anexo os documentos exigidos pela Lei nº 12.554, de 27 de janeiro de 1995.

Desta feita, peço aos respeitáveis pares dessa Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tin Gomes', is centered on the page.

DEPUTADO TIN GOMES

DEPUTADO (A)



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO FUNCIONAMENTO

DECLARO, para o específico fim de cumprimento do Art. 2º, “b”, da Lei nº 12.554, de 27 de janeiro de 19951, que a Associação Instituto Povos, inscrita no CNPJ 10.469.645/0001-21, permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento no ano de 2024, em observância das regras estatutárias do Estatuto vigente.

Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Marcos William Leite de Oliveira

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA	
	Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA**, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 6329** em **06/11/2008** o **ESTATUTO SOCIAL** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS – CNPJ: 10.469.645/0001-21**. Entidade sem fins econômicos, com sede na Av. Dom Manuel, 1058, Centro, CEP: 60.060-091, Fortaleza – CE.

CERTIFICO, ainda, que a entidade foi constituída anteriormente sob a denominação **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV**, com endereço na Rua B, nº 123, Bairro Vila Velha IV, CEP 60.349-020, Fortaleza – CE.

Possuindo as seguintes averbações:

Natureza	Averbação	Data
Ata de Fundação	6330	06/11/2008
Termo de justificativa	23369	10/05/2023
Edital de convocação	23370	10/05/2023
Ata de Aprovação da Alteração Estatutária, Eleição e Posse	23371	10/05/2023
1ª Alteração estatutária	23372	10/05/2023
Parecer do Conselho Fiscal	25912	14/01/2025
Balanço Patrimonial 2023	25913	14/01/2025
Edital de Convocação	25920	16/01/2025
Ata de Assembleia Ordinária Eleição	25921	16/01/2025
Termo de Posse	25922	16/01/2025



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente certidão é constituída de 10 (dez) páginas e foi extraída do documento registrado sob nº **6329**, em **06/11/2008**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) neste Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza. Certifico ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/72, tendo sido extraída sob a forma de documento físico.

Pessoa Jurídica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV

Natureza do Documento:

ESTATUTO SOCIAL

CPF do Requerente:

014.448.343-20.

Fortaleza, 11 de outubro de 2022.


SÍLVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20221011000234
Total emolumentos:	R\$ 81,68
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 9,96
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 4,08
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 4,08
Valor Total:	R\$ 104,93
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5025, 5023	

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

Ilma. Srª. Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Eu, Aldo Alves Fernandes
Nome do Presidente ou (Sócio, se Empresa).

Abaixo assinado(a), Brasileiro, casado
nacionalidade estado civil

dux. produção, 200010581414, 67666914234 e
profissão identidade nº CPF nº

Endereço Rua B nº 123 Vila Velha IV
Barra do Ceará

representante legal do(a) Associação Comunitária
nome da entidade ou empresa

S.O.S Vila Velha IV

com sede nesta Capital, na Rua B nº 123 Vila Velha
IV Barra do Ceará, vem requer a

V. Sia., que seja: Registrado
(Registrado - Averbado - Arquivado)

- | | |
|-----------------------------|---------------------------|
| () contrato social | () aditivo |
| (X) estatuto social | () alteração estatutária |
| () modificação estatutária | () reforma estatutária |
| () distrato social | |

Fortaleza, 14 de Outubro de 2008

ALDO ALVES FERNANDES
Presidente ou Sócio

CARTORIO ALENCAR ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965(85)3235-3301
Reconheço por autenticidade a firma
de ALDO ALVES FERNANDES.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
31/10/2008 12:35.

Bel. Jaime de Alencar Araripe Jr.
Titular

Carmem Lucia de Sousa Gomes
Raimunda B. de Alcantara
Sonia M. M. Magalhaes Araujo
Marcia H. C. de Lima
Escritores
ZZ-000.000 / R\$ 1,76

VALE SOME



ICADOR

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV

CAPÍTULO I - Da Constituição, sede, Fins e Prazo

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV, fundada em 14 de outubro de 2008, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Artigo 2º - Sua sede social fica localizada à Rua B Nº 123, Vila Velha IV, CEP 60.349-020, Fortaleza, Ceará, podendo ser deslocada por simples decisão da diretoria.

CAPÍTULO II - DA Finalidade

Artigo 3º - A Associação tem como finalidades:

- a) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral;
- b) Defender, organizar e desenvolver trabalhos sociais junto aos Idosos, jovem e crianças;
- c) Distribuir aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

CAPÍTULO III - Da Administração

Artigo 4º - A Associação Comunitária S.O.S Vila Velha IV será administrada pela:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 5º - Da Assembléia Geral

- a) Exercer o poder de órgão supremo da associação;
- b) Eleger bienalmente, por votação secreta, o Presidente da Associação;
- c) Elaborar, aprovar, e reformar o presente Estatuto;
- d) Reunir-se ordinariamente em dias determinados e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, outro integrante da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre a extinção da Associação;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Apreciar anualmente a prestação de contas da Diretoria.

Artigo 6º - A Diretoria compor-se-á um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Conselho Fiscal, um 2º Conselho Fiscal, um 3º Conselho Fiscal, um 1º Suplente Conselho Fiscal, um 2º Suplente Conselho Fiscal e um 3º Suplente Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Outros cargos da Diretoria poderão ser criados ou extintos, a critério do Presidente, sob aval da Assembléia Geral, formada pelos sócios.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including names like Manoel, Edilside, Solange, and Domingos, along with a circular stamp and various initials.]

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

Artigo 7º - Compete à Diretoria

- a) Deliberar sobre admissão e exclusão dos sócios;
- b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral de seus trabalhos;
- c) Aprovar o calendário de atividades da temporada, modificando-o se necessário;
- d) Deliberar assuntos de interesse geral da Associação;
- e) Designar os núcleos de trabalho, entre os sócios ativos, quando as circunstâncias requeiram, devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada núcleo.

Artigo 8º - O presidente será eleito pela Assembléia Geral, por votação de metade mais um dois sócios da Associação, e terá um mandato com duração de dois anos, a contar da data da posse, mas a sua responsabilidade se estenderá a passagem do cargo ao seu substituto.

Parágrafo 1º - Os demais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão também eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O Presidente poderá concorrer à reeleição uma única vez.

Artigo 9º - O Presidente, nos seus impedimentos de qualquer natureza, será substituído pelo Vice Presidente.

Parágrafo 1º - se houver impedimento do Vice Presidente, assumirá a presidência o 1º Tesoureiro.

Parágrafo 2º - se houver impedimento do 1º Tesoureiro, assumirá a presidência o 2º Tesoureiro.

Artigo 10º - O cargo de Presidente será considerado vago nas seguintes situações:

- a) Por morte;
- b) Invalidez que o impossibilite de continuar exercendo suas funções;
- c) Expulsão;
- d) Renúncia.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo do Presidente, assumirá a presidência o Vice Presidente, que deverá convocar novas eleições para a Presidência no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 11º - Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspender ou demiti-los.

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

maruazinho
Edilide
ALDO
Francis
dominga
Raimundo
José
Francis
dominga
Francis
dominga

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

Artigo 13º - Compete ao 1º Tesoureiro

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- b) Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- f) Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Compete ao 2º Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo 2º - Anualmente o Tesoureiro apresentará um balanço geral na Assembléia Geral.

Artigo 12º - Compete ao 1º Secretário

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- e) Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao 2º Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 14º - As atividades dos Diretores, bem como as dos demais sócios, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 15º - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Artigo 17º - A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias serão feitos solidariamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

CAPÍTULO IV - Das Assembléias Gerais

Artigo 18º - A Assembléia Geral será constituída por todos os sócios e se reunirá obrigatoriamente uma vez ao ano, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, também através de convocação do Presidente, ou por solicitação de metade mais um dos sócios, sempre que se tratar de assuntos relevantes, constituindo-se no órgão máximo da Associação.

Parágrafo 1º - As convocações para as Assembléias Gerais serão feitas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria escolhido por ele, 10 (dez) dias antes das mesmas.

Parágrafo 2º - Caso não haja maioria absoluta de sócios na primeira convocação, a Assembléia Geral será deliberada em segunda convocação uma hora depois, com no mínimo 15% (quinze por cento) dos sócios.

[Handwritten signatures and stamps]
maria zé
Edilberto
Solana
Domingos
FRANCISCO PAULO DE ASSIMILADO ASSIMILADO

CAPÍTULO V – Dos Sócios

Artigo 19º - As propostas para admissão dos sócios serão feitas por escrito à Diretoria que, após sua aprovação, expedirá a respectiva comunicação ao proponente.

Artigo 20º - Para ser sócio da Associação se requer que:

- a) O postulante solicite por escrito sua adesão à Diretoria;
- b) A Diretoria aprove a solicitação do postulante;
- c) Identificar-se plenamente com os fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

Parágrafo único - O postulante menor de idade poderá ser aceito à condição de sócio, desde que seus pais ou responsáveis legais endossem a solicitação da inscrição.

Artigo 21º - Os sócios tem os seguintes direitos:

- a) Concorrer à eleição para Presidente, bem como assumir cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal e da coordenação dos núcleos de trabalho;
- b) Dever de pagar as contribuições;
- c) Receber Gratuitamente sua publicações;
- d) Dispor da biblioteca e da aparelhagem científica que a Associação vir a possuir;
- e) Voz e voto.

Artigo 22º - Perderá a condição da Associação aquele que contrariar o Estatuto da mesma, assegurando-lhe o direito de defesa.

Artigo 23º - Para concorrer à eleição para Presidente ou participar de cargos da Diretoria, os sócios devem ser maior de idade civil, estar em dia com as contribuições e estar participando das atividades da Associação ativamente há pelo menos 12 (doze) meses.

Artigo 24º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação, bem como o seu Estatuto e Regimento Interno;
- b) Assistir às reuniões, às Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados.
- c) Acatar e desempenhar com honradez as incumbências que lhes sejam designadas pela Diretoria ou Assembléia Geral;
- d) Evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem da Associação;
- e) Cooperar, na medida de seus conhecimentos e condições, na realização dos programas acordados;
- f) Estar em dia com a tesouraria;
- g) Os demais que forem indicados pela Diretoria e/ou pela Assembléia Geral.

Artigo 25º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO VI – Dos Colaboradores

Artigo 26º - Colaboradores são as pessoas físicas que contribuem, economicamente e de forma regular, com a Associação, tendo os seguintes direitos:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Receber gratuitamente suas publicações;
- c) Acesso à biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
- d) Ter direito à voz, sem direito de voto.

maria gomes
Edilene S. Jobim
Francisco Paulo do Nascimento
domingo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

Parágrafo 1º - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos colaboradores serão dispostos pela diretoria, com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

Parágrafo 2º - Perderá a condição de colaborador aquele que não mantiver a regularidade das contribuições.

CAPÍTULO VII - Dos Correspondentes

Artigo 27º - Correspondentes são pessoas físicas e jurídicas que, mesmo não domiciliados no município de fortaleza, contribuem economicamente ou cientificamente com a Associação, tendo os seguintes

- a) Participar das atividades da Associação;
b) Receber gratuitamente suas publicações, desde que contribuam economicamente com ela;
c) Acesso à biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
d) Ter direito à voz, sem direito de voto.

Parágrafo único - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos correspondentes serão dispostos pela diretoria, com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

CAPÍTULO VIII – Da Dissolução e Reforma dos Estatutos

Artigo 28º - A Associação poderá ser extinta a qualquer época, desde que não existam mais sócios interessados em continuar com a mesma, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - Em caso de decisão pela extinção da Associação, os atuais representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não terão responsabilidade de fazer qualquer ressarcimento das contribuições feitas pelos sócios, arrecadados até o momento da extinção.

Artigo 29º - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio será doado a uma instituição congênere a juízo da Assembléia Geral, definido na reunião do artigo anterior.

Artigo 30º - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer época, com aprovação extraordinária da Assembléia Geral para esse fim.

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio e dos Recursos

Artigo 31º - O Patrimônio da Associação se constituirá de contribuições feitas pelos sócios e por doações, subvenções e legados.

Artigo 32º - Os saldos que se verificarem anualmente serão usados para da maior desenvolvimento à Associação.

Artigo 33º - Os recursos da Associação correspondem:

- a) As doações;
b) Os rendimentos dos bens;
c) O produto de atividades ou serviços;
d) Subvenções dos Governos Federal, Estadual, Municipal e Entidades Filantrópicas;
e) As contribuições pagas pelos sócios, colaboradores e correspondentes;
f) Todos os recursos conforme legislação em vigor.

manuaz) ~~Luís~~ Edilide S. ~~solomida~~
Francisco Paulo de Nascimento ~~domingos~~

CAPÍTULO X - Das Penalidades

Artigo 34º - Os sócios que infringirem as disposições do presente Estatuto serão passíveis das seguintes penalidades, que devem ser registradas em ata:

- a) Advertência verbal pelo Presidente ou pela Diretoria;
- b) Censura pela Diretoria, por escrito;
- c) Suspensão pela Diretoria, por escrito;
- d) Exclusão do Quadro de Sócios, pela Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral, por escrito.

Artigo 35º - A aplicação das penalidades será de única e exclusiva competência da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral, com maioria simples.

CAPÍTULO XI - Disposições Gerais

Artigo 36º - O sócio pode, a qualquer momento, e por quantas vezes desejar, solicitar licença de suas atividades da Associação, ficando desobrigado dos deveres e concomitante perda dos direitos, enquanto perdurar essa referida licença, bastando para isso oficializar por escrito junto à Diretoria tal decisão.

Parágrafo único - para se reintegrar às atividades da Associação, basta também ao sócio licenciado oficializar por escrito junto à Diretoria tal Decisão.

Artigo 37º - Sob a pena das sanções previstas no Capítulo XI deste documento é proibido a qualquer sócio manifestar-se em nome da Associação, sobre temas de caráter político-partidário ou religioso, bem como tomar atitudes que venham comprometer a imagem da mesma.

Artigo 38º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral na forma do Capítulo III, artigo 5º.

CAPÍTULO XI - Do Exercício Social

Artigo 39º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2008.

ALDO ALVES FERNANDES
Presidente

Aldo Alves Fernandes
Brasileiro, casado, auxiliar de produção
RG nº 200010581414 SSP-CE - CPF nº 676.669.142-34
Rua B, nº 123 - Vila Velha IV Cep: 60.349-020 - Fortaleza-ce

Edileide Alves dos Santos
Vice - Presidente

Edileide Alves dos Santos
Brasileira, casada, doméstica
RG nº 846.425 SSP-CE - CPF nº 324.015.073-53
Rua A, nº 108 - Vila Velha IV Cep: 60.349-010 - Fortaleza-ce

manazini

Imaz

Edileide

solange

domingues

FRANCISCO PAULO DONALDSON RODRIGUES

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº **6329**

Domingos Carlos da Costa
1º Tesoureiro

Domingos Carlos da Costa

Brasileiro, solteiro, pedreiro

RG nº 9000302137 SSP-CE - CPF nº 800.598.723-49

Rua Paulo Xenofonte, nº 1095 - Vila Velha IV Cep: 60.345-156 - Fortaleza-ce

Francisca Maria Gomes dos Santos
2º Tesoureiro

Francisca Maria Gomes dos Santos

Brasileira, casada, doméstica

RG nº 91003037952 SSP-CE - CPF nº 393.527.813-68

Rua Q, nº 58 - Vila Velha IV Cep: 60.349-190 - Fortaleza-ce

Ayla Maria de Sá
1ª Secretária

Ayla Maria de Sá

Brasileira, solteira, cozinheira

RG nº 91012033670 SSP-CE - CPF nº 415.948.943-53

Rua I, nº 119 - Vila Velha IV Cep: 60.349-090 - Fortaleza-ce

Lucia Inês Ribeiro
2ª Secretária

Lucia Inês Ribeiro

Brasileira, solteira, doméstica

RG nº 2003002065482 SSP-CE - CPF nº 456.430.833-53

Rua Nova Esperança, nº 1044 - Vila Velha IV Cep: 60.349-435 - Fortaleza-ce

Edigelson de Oliveira dos Santos
1º Conselho Fiscal

Edigelson de Oliveira dos Santos

Brasileiro, solteiro, operador de micro

RG nº 97010022352 SSP-CE - CPF nº 867.280.323-04

Rua Carlos Gondim, nº 496 - Casa 04 - Jardim Guanabara Cep: 60.346-450 - Fortaleza-ce

Francisca Fernanda Ferreira dos Santos
2º Conselho Fiscal

Francisca Fernanda Ferreira dos Santos

Brasileira, casada, monitora

RG nº 96002601715 SSP-CE - CPF nº 793.197.263-53

Rua Pitanga, nº 177 - Padre André Cep: 60.340-440 - Fortaleza-ce

Francisco de Assis de Oliveira
Francisco de Assis de Oliveira

Edilide O

ALDO

Solange

Francisco de Assis de Oliveira

CERTIDÃO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório Moraes Correia 2º RP. CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Fortaleza - CE MICROFILME Nº 6329

Iolanda Ribeiro de Souza

3º Conselho Fiscal

Iolanda Ribeiro de Souza

Brasileira, solteira, cozinheira

RG nº 96021057634 SSP-CE - CPF nº 580.173.213-68

Rua A, nº 132 - Vila Velha IV Cep: 60.349-010 - Fortaleza-ce

Raimundo Martins da Costa

1º Suplente Conselho Fiscal

Raimundo Martins da Costa

Brasileiro, solteiro, mecânico

RG nº 96002183120 SSP-CE - CPF nº 116.889.968-00

Rua P, nº 229 - Vila Velha IV Cep: 60.349-180 - Fortaleza-ce

Maria Fabiola Basílio B da Silva

2º Suplente Conselho Fiscal

Maria Fabiola Basílio Batista da Silva

Brasileira, solteira, Agente Administrativa

RG nº 2000013004574 SSP-CE - CPF nº 445.746.813-49

Rua Trajano de Aguiar, nº 348 - Barra do Ceará Cep: 60.330-130 - Fortaleza-ce

Francisco Paulo do Nascimento Rodrigues

3º Suplente Conselho Fiscal

Francisco Paulo do Nascimento Rodrigues

Brasileiro, solteiro, músico

RG nº 93010023089 SSP-CE - CPF nº 613.659.803-59

Rua M, nº 51 - Vila Velha IV Cep: 60.349-150 - Fortaleza-ce

Maria Helena dos S. Brasil

OAB/CE 4925

CPF: 060.724.533/68

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

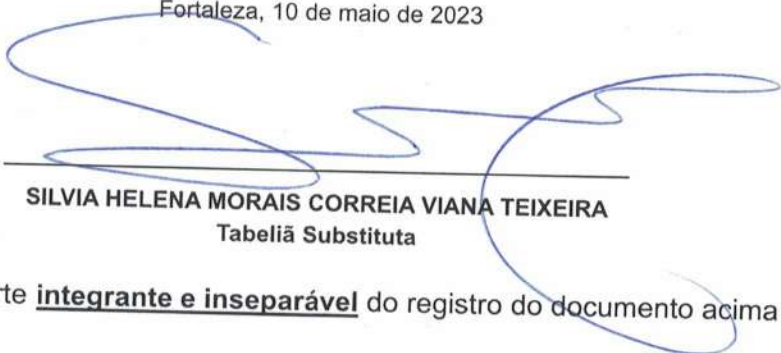
Registro nº 23372

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 10/05/2023, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 23372** em **10/05/2023** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 10 de maio de 2023


SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230510000274
Total emolumentos:	R\$ 135,82
Total FERMOJU:	R\$ 9,89
Total Selos:	R\$ 9,65
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,80
Total FAADep(Defensoria Pública):	R\$ 6,80
Valor Total:	R\$ 168,96
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA S.O.S VILA VELHA IV, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua B, nº 123, bairro: Vila Velha IV, CEP: 60.349-020, CNPJ: 10.469.645/0001-21, registrada no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Juridicas Cartorio Moraes Correia, sob Microfilme nº 6329 em data de 06/11/2008 resolve alterar se Estatuto Social conforme Ata da Assembleia extraordinaria, realizada em 27/01/2023, segue ESTATUTO CONSOLIDADO:

Estututo

Q
F

CAPITULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PRAZO

Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS, fundada em 14 de Dezembro de 2008, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará

Artigo 2º - Sua sede social fica localizada a Avenida Dom Manuel, n°. 1058, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-091, podendo ser deslocada por simples decisão da diretoria

CAPITULO II - DA FINALIDADE

Artigo 3º - A Associação tem como finalidade:

- a) Produzir, agregar, difundir informações e desenvolver projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil do Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração do trabalho e renda, combate a fome, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, Lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, promoções de cozinha social, combate a fome, no Brasil e no exterior, assim como fomentar estudos e pesquisas;
- b) Apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade;
- c) Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre temas de interesse geral das organizações não

governamentais e sem fins lucrativos no Brasil e exterior, bem como suas relações com os governos e com o setor privado;

- d) Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc, prestar serviços fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações de dados produzidos através da instituição, bem como assinaturas e espaços virtuais (home, pages, etc) de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para realização de novos ou continuação dos já existentes;
- e) Promover o bem estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos em parcerias ou através da assinatura de convênio ou contratos com o poder público ou iniciativa privada, que atendam prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, prestação de serviços públicos ou particulares, cuja renda econômica seja revertida integralmente para atender os objetivos sociais do instituto;
- f) Encaminhar denúncia escrita às autoridades competentes, desenvolver ações jurídicas e sociais de interesse das crianças e adolescente, visando à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a construção de relações mais justas e humanas;
- g) O INSTITUTO POVOS atua na defesa e promoção dos direitos humanos da criança do adolescente e da família, podendo propor, dentre outras, ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis das crianças e dos adolescentes;
- h) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral;
- i) Defender, organizar e desenvolver trabalhos sociais junto aos idosos, jovens e crianças;
- j) Distribuir ao mesmo, gratuitamente benefícios

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Sevante
3

alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - A Associação Instituto Povos será administrada pela:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Artigo 5º - Da Assembleia Geral

- a) Exerce o poder de Órgão supremo da associação;
- b) Eleger bienalmente, por votação secreta, o presidente da Associação;
- c) Elaborar, aprovar e reformar o presente Estatuto
- d) Reuni-se ordinariamente em dias determinados e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, outro integrante da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre a extinção da Associação;
- f) Decidir sobre a conveniência de alternar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Apreciar anualmente a prestação de contas da Diretoria.

Artigo 6º - Da Diretoria

A Diretoria compor-se-á de: um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, e dois Conselheiros Fiscais.

Parágrafo Único: Outros cargos da diretoria poderão ser criados ou extintos, a critério do Presidente, sob aval da Assembleia Geral, formada pelos sócios. Os cargos da diretoria poderão ser acumulativos.

Artigo 7º - Compete à Diretoria

- a) Deliberar sobre admissão e exclusão dos socios;
- b) Apresentar anualmente à Assembleia Geral de seus trabalhos;

Entendo
Fy

- c) Aprovar o calendario de atividades da temporada, modofocando-o se necessário;
- d) Deliberar assuntos de interesse geral da associação;
- e) Designar os nucleos de trabalho, entre os socios ativos, quando as circunstancias requeram devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada nucleo.

Artigo 8º - O Presidente será eleito pala Assembleia Geral, por votação de metade mais um dois sócios da associação, e terá um mandato com duração de dos anos, a contar da data da posse, mas a sua responsabilidade se estendera a passagem do cargo ao seu substituto.

Paragrafo 1º - Os demais cargos da Diretoria e de conselho Fiscal serão também eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo 2º - O Presidente poderá concorrer a reeleição uma única vez.

Artigo 9º - O Presidente, nos seus impedimentos de qualquer natureza, será substituído por qualquer cargo da diretoria decidido em reunião de diretoria.

Artigo 10º - O campo do Presidente será considerado vago nas seguintes situações;

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Orgãos Publicos, Judiciais r Estrajudicias, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que jugar necessario;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembleias Ordinarias e Extraordinarias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e mater contas bancarias assinar cheques e documentos contabeis;
- e) Organizar um relatorio contendo balanço do exercicio financeiro e os principais eventos do ano anterior apresentando - o à Assembleia Geral Ordinaria;
- f) Contratar funcionariso ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia - los suspende - los ou demitilo - los.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

scoutinho
5 74

Paragrafo Único - Em caso de vacância do cargo do presidente, assumira a presidência o vice presidente que devera convocar novas eleições para presidência no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 11º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Orgão Publicos, Judicias e Extrajudiciais, inclusive em juizo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessario;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembleias Ordinarias e Extraordinarias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancarias, assimar cheques e documentos contabeis;
- e) Orgaizar um relatorio contedo balaços do exercicio financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando - o à Assembleia Geral Ordinaria;
- f) Contratar funcionarios ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia - los ou demiti - los.

Paragrafo Único - Compete ao Vice Presidente Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e da reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar tudo o trabalho da Secretaria.

Artigo 13º - Compete ao Tesoureiro

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplica-lo, ouvida a diretoria;

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Conteúdo
6 Fy

- b) Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e anual;
- f) Realizar anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-o quando solicitado em Assembleia Geral.

Artigo 14° - As atividades dos Diretores bem como as dos demais sócios, não serão remuneradas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 15° - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16° - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Artigo 17° - A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias serão feitos solidariamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

CAPITULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18° - A Assembleia Geral sera constituída por todos os socios e se reunira obrigatoriamente uma vez por ano, por convocação do Presidente e extratrdinariamente tambem atraves de convocação do Presidente, ou por solicitação de metade mais um dos, sempre que se trata de asuntos relevantes, constituindo - se no orgao maximo da Associação.

Paragrafo 1° - As convocações para as assembleias Gerais serão feitas pelo Presidente ou por membros da Diretoria escolhido por ele, 10 (dez) dias antes das mesmas.

Paragrafo 2° - Caso nao haja maioria absolutas de socios na promeira convocação a Assembleia Geral sera deliberada em

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Scutinho
7 Fy

segunda convocação uma hora depois com minimo 15% (quinze por cento) dos socios.

CAPITULO V - DOS SOCIOS

Artigo 19° - As propostas para admissão dos socios serão feitas por escrito a Diretoria que apos sua aprovação expedira a respectiva comunicação ao proponente.

Artigo 20° - Para ser socio a associação se requer que

- a) O postulante solicite por escrito sua adesão a Diretoria;
- b) A Diretoria aprove a solicitação do postulante;
- c) Identificar-se pelnamnete com os fins propositos e principios fundamentais da Associação.

Paragrafo Único - O postulante menor de idade podera ser aceito a condição de socio desde que seus pais ou responsaveis legais endossem a solicitação da inscrição.

Artigo 21° - Os socio tem os seguintes direitos

- a) Concorrer a eleições para Presidente bem como assumir cargos de Diretorias, do conseço Fiscal e da coordenação dos nucleos de trabalho;
- b) Dever de pagar as contribuições;
- c) Receber Gratuitamente sua publicações;
- d) Dispor da biblioteca e da aparelhagem cientifica que a Associaçãovir a possuir;
- e) Voz e voto.

Artigo 22° - Perderá a condição da Associação aquele que contrariar o Estatuto da mesma, assegurando-lhe o direito de defesa.

Artigo 23° - Para cobcorrer a eleição para Presidente ou participar de cargos da Diretoria os socios devem ser maior de idade civil esta em dia com as contribuições e esta participando das atividades da Associação ativamente ha pelo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Q
Entenho
Fyp

menos 12 (doze) meses.

Artigo 24° - São deveres dos socios

- a) Cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais da associação, bem como o seu Estatuto e Regimento Interno;
- b) Assistir as reuniões, as Assembleias Gerais, Ordinarias e Extraordinarias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados.
- c) Acatar e desempenhar com honradez as incumbencias que lhe sejam designadas pela Diretoria ou Assembleia Geral;
- d) Evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem da Associação;
- e) Cooperar, na medida de seus conhecimentos e condições na realização dos programas acordados;
- f) Estar em dias com a Tesouraria;
- g) Os demais que forem indicados pela Diretoria e /ou pela Assembleia Geral.

Artigo 25° - Os socios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPITULO VI - DOS COLABORADORES

Artigo 26° - Colaboradores são as pessoas fisicas que contribuem, economicamente e de forma regular, com a Associação, tendo os seguintes direitos:

- a) Participar das atividades da Associação
- b) Receber gratuitamente suas publicações;
- c) Acesso a biblioteca e aos equipamentos que a associação vir a possuir;
- d) Ter direito a voz e sem direito de voto.

Paragrafo 1° - Os critérios e formas de admissão e afastamento dos colaboradores serão dispostos pela diretoria com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Paragrafo 2º - Perderá a condição de colaborador aquele que não mantiver a regularidade das contribuições.

CAPITULO VII - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 27º - Correspondentes são pessoas físicas e jurídicas que, mesmo não domiciliados no município de Fortaleza, contribuem economicamente ou cineticamente com a Associação, tendo os seguintes diretos:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Receber gratuitamente suas publicações, desde que contribuam economicamente com ela;
- c) Acesso a biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
- d) Ter direito a voz, sem direito de voto.

Paragrafo Único - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos correspondentes serão dispostos pela diretoria, com base nos fins propósitos e princípios fundamentais da Associação.

CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DOS ESTATUTOS

Artigo 28º - A Associação poderá ser extinta a qualquer época desse que não existam mãos sócios interessados em continuar com a mesma, reunidos em assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Paragrafo Único - Em caso de decisão pela extinção da Associação os atuais representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não terão responsabilidade de fazer qualquer ressarcimento das contribuições feitas pelos sócios arrecadados ate o momento da extinção.

Artigo 29º - Em caso de dissolução da Associação o patrimônio será doado a uma instituição congênere a juízo da assembleia Geral definido na reunião do artigo anterior.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Contuho
Fy

Artigo 30° - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer época com aprovação extraordinária da Assembleia Geral para esse fim.

CAPITULO IX - DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS

Artigo 31° - O Patrimônio da Associação se constituirá de contribuições feitas pelos sócios e por doações, subvenções e legados.

Artigo 32° - Os saldos que se verificarem anualmente serão usados para dá maior desenvolvimento da Associação.

Artigo 33° - Os recursos da Associação correspondem

- a) As doações;
- b) Os rendimentos dos bens;
- c) O produto de atividades ou serviços;
- d) Subvenções dos Governos Federais, Estadual, Municipal e entidades Filantropicas;
- e) As contribuições pagas pelos socios colaboradores e correspondentes;
- f) Todos os recursos conforme legislação em vigor.

CAPITULO X - DAS PENALIDADES

Artigo 34° - Os sócios que infringirem as disposições do presente Estatuto serão passíveis das seguintes penalidades, que devem ser registradas em ATA

- a) Advertencia verbal pelo Presidente ou pela Diretoria
- b) Censura pela Diretoria, por escrito;
- c) Suspensão pela Diretoria, por escrito;
- d) Exclusão do Quadro de Socio, pela Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, por escrito.

Artigo 35° - A aplicação das penalidades será de única e exclusiva competência da Diretoria, com aprovação da assembleia Geral, com maioria simples.

CAPITULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Artigo 36° - O sócio pode a qualquer momento e por quantas vezes desejar solicitar licença de suas atividades de Associação ficando desobrigado dos deveres e concomitante perda dos direitos enquanto perdurar essa referidas licença bastando para isso oficializar por escrito junto a Diretoria, tal decisão.

Paragrafo Único - Para se reintegrar as atividades da Associação basta também ao sócio licenciado oficializar por escrito junto a diretoria tal decisão.

Artigo 37° - Sob a pena das sanções previstas no Capítulo XI deste documento e proibido a qualquer manifestar-se em nome a Associação sobre temas de caráter político - partidário ou religioso, bem como tomar atitudes que venham comprometer a imagem da mesma.

Artigo 38° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral na forma do capítulo III, artigo 5°

CAPITULO XII - DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 39° - O exercício fiscal terminara em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação de conformidade com as disposições legais

Diretoria:

Viviane Santos de Oliveira



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Presidente: VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 04/08/1975, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 06567206642 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 567.574.923-34, filho(a) de Maria Heloisa Santos de Oliveira, residente e domiciliada a Rua Murará, nº. 101, Apto. T08-406, Paupina, Fortaleza/CE, CEP 60.872-690; E-mail:

Tadeu@setacontabilidade.com.br

Santos



CARTÓRIO CAVALCANTE
Escritório Autorizado

Evanielce Coutinho Macedo

Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110; E-mail: evanielcecoutinhomacedo@gmail.com

RECONHECIMENTO (Nº) PRESENTE FIRMADO POR: Evanielce Coutinho Macedo (1) AUTENTICAÇÃO

Dono do CRATEÚS-CE: 08 MAI 2023 Em Teste: da Verdade

Boa: Silvânia Harato Cavalcante - Oficial
☐ Juarez Passarim Ferreira - Substituto
☐ Paulom C. Oliveira Costa - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

ANTE: 0194 RATESUS/CEARA

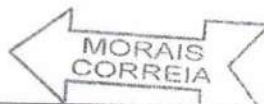
ACHOCH 20
DC 45705

VALOR DO REGISTRO: 0308

OLIGENCIAMENTO: 0308

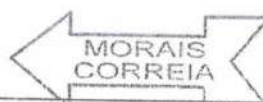
REGISTRO: 0308

Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos



Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85, filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antonio Vantuil dos Santos residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabricio.hipolitoo@gmail.com

Francisco Alanielson de Oliveira Soares



Tesoureiro e Membro do Conselho Fiscal: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº. 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430; E-mail: alanielson@hotmail.com

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2023.



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25921

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 6 (seis) páginas, foi apresentado em 16/01/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25921** em **16/01/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250116000208
Total emolumentos:	R\$ 142,83
Total FERMOJU:	R\$ 10,53
Total Selos:	R\$ 9,49
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 7,13
Total FAADep(Defensoria Pública):	R\$ 7,13
Total ISS	R\$ 7,13
Valor Total:	R\$ 184,24
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 17h00min horas, reuniram-se, em Assembleia Geral ordinária os associados da Associação Instituto Povos, **CNPJ 10.469.645/0001-21**, no endereço da sede da entidade no município de Fortaleza-CE, na Avenida Dom Manuel, nº1058, no bairro Centro, Cep 60.060-091. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO**, e para secretariar **EVANILCE COUTINHO MACEDO**. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião:

1-) Eleição do Conselho Diretor, tendo em vista que o atual mandato encerra em 28/01/2025.

2-) Eleição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o atual mandato encerra em 28/01/2025.

Foi em seguida colocado em votação a eleição da Diretoria sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes, ficando assim composta a diretora: **Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antônia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com; **Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO**, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanilcecouthomacedo@gmail.com; **Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com; **Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com; **Membro do**

Evanielce

Francisco

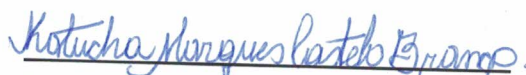
Fabricio

Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

Foram aclamados e foi aprovado, o mandato que vai de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027.

Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **EVANILCE COUTINHO MACEDO** lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada e será assinada pelos eleitos presentes.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.


Presidente da Assembleia: **KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO**


Secretária da Assembleia: **EVANILCE COUTINHO MACEDO**

Assinatura da diretoria:



Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.



Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanilcecoutinhomacedo@gmail.com.



Fco Francisco de O. S.



Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Assinatura do conselho fiscal:

Katucha Marques Castelo Branco



Membro do Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

Fabrisio Vantuil Hipolito dos Santos



Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com.



Incluído

Exatidão

ANEXO I

Retifica-se a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, realizada aos 03 (Três) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17h00min (Dezessete horas) na Av. Dom Manuel, 1058 – CEP: 60.060.091 - Bairro Centro – Fortaleza Ceará:

ONDE SE LÊ:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.”

LEIA-SE:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 63708-450. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Katucha Marques Castelo Branco

Presidente da Assembleia: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42, filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25922

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 16/01/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25922** em **16/01/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: TERMO DE POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ

Nº
ABK583402-M8X9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

Nº
ABK701270-L6B9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento: 20250116000208	
Total emolumentos: R\$ 136,55	
Total FERMOJU: R\$ 10,20	
Total Selos: R\$ 8,38	
Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 6,82	
Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 6,82	
Total ISS R\$ 6,82	
Valor Total: R\$ 175,59	
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

Pelo presente tomam posse solenemente, os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Instituto Povos, CNPJ 10.469.645/0001-21, estabelecida na Avenida Dom Manuel, nº1058, no bairro Centro, CEP: 60.060-091, Fortaleza-CE, para o mandato de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2025, e ao assumir suas funções, os fazem sobre o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser verdade assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

Francisco Nelci Marques

Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Evanielce Coutinho Macedo

Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanielcecoutinhomacedo@gmail.com.

Fra Francisco de O. S.

Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com.



CONSELHO FISCAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **25922**

Katucha Marques Castelo Branco

Membro do Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos

Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos

ANEXO I

Em tempo ao **TERMO DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, realizada aos 03 (Três) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17h00min (Dezessete horas) na Av. Dom Manuel, 1058 – CEP: 60.060.091 - Bairro Centro – Fortaleza Ceará:

ONDE SE LÊ:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.”

LEIA-SE:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 63708-450. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Katucha Marques Castelo Branco.

Presidente da Assembleia: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luís/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42, filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO FUNCIONAMENTO

DECLARO, para o específico fim de cumprimento do Art. 2º, alínea “e”, e §3º, da Lei nº 12.554, de 27 de janeiro de 19951, que os membros da diretoria da Associação Instituto Povos, inscrita no CNPJ 10.469.645/0001-21, abaixo, gozam de ilibada conduta e idoneidade mora, não sabendo de nada que desabone as suas condutas.

São os senhores diretores:

- Francisco Nelci Marques, Presidente, 107327, SSP/PI, 053.791.053-00, Rua Democrito Rocha, 293 Venancios □ Crateus – CE, 85.2010-1014, institutopovos@gmail.com
- Evanilce Coutinho Macedo, Secretária, 02760477976 DETRAN/CE, 441.351.063-15, Rua Manoel delfonco, 1367 □ Centro □ Crateus -CE, 85.2010-1014, institutopovos@gmail.com
- Francisco Alanielson de Oliveira Soares, Tesoureiro, 2007010122360, SSP/CE, 041.579.193-04, Rua 27, 1721 □ Conjunto dos Bancarios □ Fortaleza – CE, 85.9 9276-5225, institutopovs@gmail.com
- Fabricio Vantutil Hipolito dos Santos, Membro do Conselho Fiscal, 20077658790, SSP/CE, 064.315.813-85, Rua Aspirante mendes, 362 □ Aerolandia □ Fortaleza – CE, 85. 2010-1014, institutopovos@gmail.com

- Katucha Marques Castelo Branco, Membro do Conselho Fiscal, 2001010349820, SSP/CE, 004.210.893-42, Rua Comendador Elisa da Cunha, 55 -Urucunema □ Eusebio- CE, 85. 2010-1014, institutopovos@gmail.com

Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Marcos William Leite de Oliveira
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/09/2025 10:08:26	Data da assinatura:	18/09/2025 10:49:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/09/2025

LIDO NA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	25/09/2025 09:57:54	Data da assinatura:	25/09/2025 13:28:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
25/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 00866/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	25/09/2025 16:32:39	Data da assinatura:	25/09/2025 16:32:46



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
25/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ
1º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.469.645/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO POVOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DOM MANUEL	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.060-091	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOPOVOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 2010-1014
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **17:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO FUNCIONAMENTO

DECLARO, para o específico fim de cumprimento do Art. 2º, “b”, da Lei nº 12.554, de 27 de janeiro de 19951, que a Associação Instituto Povos, inscrita no CNPJ 10.469.645/0001-21, permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento no ano de 2024, em observância das regras estatutárias do Estatuto vigente.

Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica.

**MARCOS WILLIAM
LEITE DE
OLIVEIRA:26110237
353**

Assinado digitalmente por MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA:26110237353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA:26110237353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 14:37:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Desembargador Marcos William Leite de Oliveira

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27035

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 18/08/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27035** em **18/08/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: LIVRO DIÁRIO - SPED CONTÁBIL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 18 de agosto de 2025

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 19/08/2025 14:25:43 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ selo tipo 11 REGISTRO DE RTD E RCPJ Nº ABR498922-J2M9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM Nº ABR376006-K2G9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de atendimento: 20250818000073 Total emolumentos: R\$ 164,99 Total FERMOJU: R\$ 15,88 Total Selos: R\$ 8,38 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 8,26 Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 8,26 Total ISS R\$ 8,26 Valor Total: R\$ 214,03
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.469.645/0001-21
Número de Ordem do Livro: 2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

NIRE

CNPJ 10.469.645/0001-21

Número de Ordem 2024

Natureza do Livro Livro Contábil

Município Fortaleza

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/11/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 103

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

Natureza do Livro Livro Contábil

Número de ordem 2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 103

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 Número de Ordem do Livro: 2024 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 CNPJ: 10.469.645/0001-21 REGISTRADO 27035 Cartório Moraes Correia 2º RCPJ Fortaleza-CE			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 10,33	R\$ 46.540,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10,33	R\$ 39.150,37
DISPONIBILIDADES		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAIS		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
Bancos Conta Movimento - Sem Restrições		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
BB - Ag. 1369-2 Cc. 32897-9		R\$ 0,00	R\$ 29.911,44
Cora - Ag. 0001 Cc. 4228039-7		R\$ 10,33	R\$ 3.966,85
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.272,08
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
Adiantamento de Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Receber de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR-COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
Tributos Municipais a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
ISS Retido s/ Serviço Prestado		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.350,00
Móveis, Utensílios e Instalações		R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
*** PASSIVO ***		R\$ 10,33	R\$ 46.540,37
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 30.299,08
(-) OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 30.299,08
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 10.090,06
(-) Salários e Remunerações a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 13.877,88
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 13.877,88
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (2.656,22)
(-) INSS s/ Folha a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (2.656,22)
(-) Demais Encargos a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (1.131,60)
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (1.190,44)
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 58,84
(-) FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 20.209,02
(-) Fornecedores - No Pais - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 20.209,02
(-) Renda Park Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 945,00
(-) Cafe do João Comercio de Alimentos		R\$ (0,00)	R\$ 699,90
(-) NBL Industria Grafica		R\$ (0,00)	R\$ 56,43
(-) HG Servicos Administrativos		R\$ (0,00)	R\$ 1.188,00
(-) Diego Guilherme Lemos Caminha Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Thalita de Oliveira Lima Holanda		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Claudenir Ferreira da Silva		R\$ (0,00)	R\$ 60,00
(-) Jangada Azul Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 7.000,00
(-) Singularity Segurança Ltda Me		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
(-) Centro de Copias Servicos de Xerox Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 48,00
(-) Computare Contadores Associados SS		R\$ (0,00)	R\$ 1.412,00
(-) Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 599,69
(-) Jadersivo-Comunicação Visual Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
Superávits Acumulados		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.469.645/0001-21
Número de Ordem do Livro:	2024		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

REGISTRADO
27035
Cartório Moraes Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
Serviços de Assistência Social		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Serviços e Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (844.711,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (844.711,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 16.230,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.469.645/0001-21	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Contábil	NÚMERO DO LIVRO 2024
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	05379105300	FRANCISCO NELCI MARQUES:05379105300	4419197820907595180	13/01/2025 a 13/01/2026	Sim
Contabilista	00377476307	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA:00377476307	66163140883892780578146066970245890095	16/06/2025 a 16/06/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00377476307	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA:00377476307	66163140883892780578146066970245890095	16/06/2025 a 16/06/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC
.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 22:15:38

6C.72.CD.24.52.69.A1.73
A1.DD.6F.15.A4.C0.1A.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS - CNPJ: 10.469.645/0001-21

Pág. 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Apresentação Institucional

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS, fundada em 14 de outubro de 2008, havendo registro feito no Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza CE - Moraes Correia, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no Registro de nº 6330 em 06 de novembro de 2008, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.469.645/0001-21, é uma entidade civil, localizada na Avenida Dom Manuel, nº 1058, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com sede e foro no município de Fortaleza-Ceará.

Nota 2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade. Todas as demonstrações e saldos apresentados estão consolidados e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância das normas contábeis às Entidades Filantrópicas. As práticas contábeis mais significativas adotadas na elaboração destas demonstrações estão descritas a seguir:

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, Resolução CFC nº 1409/2012 que aprovou a ITG 2002, e ainda, em substituição ao disposto na Resolução CFC nº 877/2000, alterada pela Resolução CFC nº 926/2001, as Subvenções Governamentais foram contabilizadas de acordo com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 07 Subvenções e Assistências Governamentais, e demais legislações aplicáveis que tratam das entidades sem fins lucrativos;

b) Em razão de sua finalidade assistencial e filantrópica, a entidade não está sujeita ao recolhimento das contribuições sociais e nem distribui qualquer parcela de seu resultado a associados, parceiros, conselheiros e/ou diretores executivos em conformidade com o art. 150 da Constituição Federal e a Lei da Certificação (Lei nº 12.101/2009 e Lei complementar nº 187/2021);

Nota 3 - Origem e Aplicabilidade do Recurso

As receitas, despesas, gratuidades, doações e subvenções, bem como gastos e despesas relacionadas com a atividade assistencial, foram contabilizadas separadamente, de acordo com sua natureza e encontram-se demonstradas na Demonstração de Resultado do Exercício. As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Sua receita é composta de doações recebidas e subvenções, não havendo qualquer cobrança aos usuários dos serviços realizados por esta instituição.

Nota 4 - Despesas e Obrigações

4.1 - Contingências Judiciais e Passivos Contingentes

A entidade não configura-se como réu em ações judiciais de natureza trabalhista.

Nota 5 - Demonstração da Gratuidade

A entidade atingiu a gratuidade de 100% e, garante livre acesso aos seus serviços a todos que deles necessitem, independentemente de contribuição ou doação, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105
300

Assinado de forma digital
por FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300
Francisco Nelci Marques
CPF 053.791.053-00
Presidente

CECY SARAIVA DE
CARVALHO:438787600
00109

Assinado de forma digital
por CECY SARAIVA DE
CARVALHO:43878760000109
Estratégia - Assessoria Contábil
CRC-CE 3177/O-0 CNPJ 43.878.760/0001-09
Cecy Saraiva de Carvalho
CPF 051.757.623-62
Contadora

Fim

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE					
Nome do dirigente	Cargo	RG / Orgão expedidor	CPF	Endereço	Telefone
Francisco Nelci Marques	Presidente	107327 SSP/PI	053.791.053-00	Rua Democrito Rocha, 293 Venancios – Crateus - CE	85.2010-1014
Evanilce Coutinho Macedo	Secretária	02760477976 DETRAN/CE	441.351.063-15	Rua Manoel delfonco, 1367 – Centro – Crateus -CE	85.2010-1014
Francisco Alanielson de Oliveira Soares	Tesoureiro	200701012236 0 SSP/CE	041.579.193-04	Rua 27, 1721 – Conjunto dos Bancarios – Fortaleza - CE	85.9 9276-5225
Fabricio Vantutil Hipolito dos Santos	Membro do Conselho Fiscal	20077658790 SSP/CE	064.315.813-85	Rua Aspirante mendes, 362 – Aerolandia – Fortaleza - CE	85. 2010-1014
Katucha Marques Castelo Branco	Membro do Conselho Fiscal	200101034982 0 SSP/CE	004.210.893-42	Rua Comendador Elisa da Cunha, 55 -Urucunema – Eusebio- CE	85. 2010-1014

Fortaleza, Ceará 26 maio de 2025


 FRANCISCO NELCI MARQUES
 MARQUES:05379105300
 300

FRANCISCO NELCI MARQUES
PRESIDENTE | INSTITUTO POVOS

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0866/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	08/10/2025 13:51:42	Data da assinatura:	08/10/2025 13:51:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
08/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 0866/2025

AUTORIA: DEPUTADO TIN GOMES

MATÉRIA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 0866/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Tin Gomes**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**.

DO PROJETO

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto Povos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita sob o número de CNPJ nº10.469.645/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes,

mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

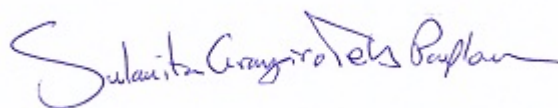
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 866/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	08/10/2025 15:23:32	Data da assinatura:	08/10/2025 15:23:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N 866/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	08/10/2025 15:30:07	Data da assinatura:	08/10/2025 15:30:12



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada e fluida.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	14/10/2025 15:25:38	Data da assinatura:	14/10/2025 15:25:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
14/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Antônio Granja

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER CCJR - P.L. Nº 866/25 - AUTORIA DEP. TIN GOMES		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	20/10/2025 11:42:45	Data da assinatura:	22/10/2025 11:13:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

PARECER
22/10/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 866/2025

A u t o r i a : D e p u t a d o T i n G o m e s
E m e n t a : Declara de utilidade pública a Associação Instituto Povos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer na CCJR ao Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Tin Gomes, visa declarar como de **utilidade pública** a **Associação Instituto Povos**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Estado do Ceará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.645/0001-21.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade**, conforme o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do **art. 25, §1º da Constituição Federal**, e do **art. 14 da Constituição do Estado do Ceará**, é assegurado ao Estado legislar sobre matérias que não sejam de competência privativa da União. A declaração de utilidade pública a entidades sem fins lucrativos é matéria de interesse local e, portanto, de competência legislativa estadual.

A iniciativa legislativa é legítima, conforme prevê o **art. 60, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará**, sendo atribuição dos deputados estaduais apresentar projetos de lei, excetuadas as matérias de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, o que não é o caso.

Nos termos dos **arts. 196 e 206 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº 751/2022, com alterações posteriores)**, a matéria pode ser processada como projeto de lei ordinária, estando plenamente adequada quanto à forma e tramitação.

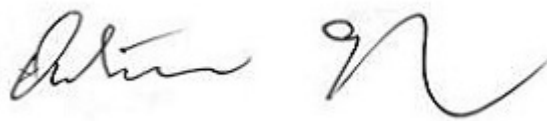
A **Lei Estadual nº 12.554/1995**, que regula a concessão do título de utilidade pública no Estado do Ceará, foi observada. A documentação anexa comprova que a entidade:

- Possui personalidade jurídica regularmente constituída;
- Está em funcionamento regular há mais de um ano;
- Não remunera sua diretoria;
- Apresenta relatórios e demonstrativos financeiros;
- Possui dirigentes com idoneidade comprovada.

Portanto, todos os requisitos legais foram atendidos.

Diante do exposto, opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular e regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0866/2025, de autoria do Deputado Tin Gomes.

É o parecer.



DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	00086/2025	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: MEMORANDO Nº (S/N) - (CCJR)		
Autor:	99012 - MARIA REJANE ASSUMPCAO AUTO		
Usuário assinador:	99012 - MARIA REJANE ASSUMPCAO AUTO		
Data da criação:	24/10/2025 15:19:31	Data da assinatura:	24/10/2025 15:19:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00086/2025
24/10/2025

Termo de desentranhamento MEMORANDO nº (S/N)
Motivo: repetido

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	28/10/2025 15:22:38	Data da assinatura:	28/10/2025 16:55:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
28/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 28/10/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	30/10/2025 08:54:57	Data da assinatura:	30/10/2025 12:06:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
30/10/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 100ª (CENTESIMA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 123ª (CENTESIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 124ª (CENTESIMA VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

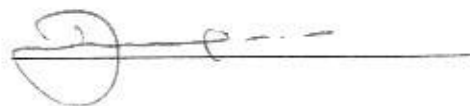
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Instituto Povos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita sob o número de CNPJ n.º 10.469.645/0001-21, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.



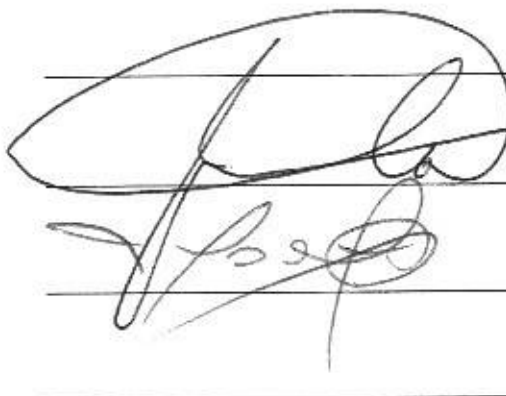
DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.519, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Jô Farias)

RECONHECE O COBOGÓ COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Cobogó como Bem de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará em razão de sua importância histórica, cultural, arquitetônica e afetiva para o povo cearense.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.520, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI O DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, em 2 de dezembro.

Parágrafo único. A Data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.521, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA DAS CARNAÚBAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Lagoa das Carnaúbas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.972.669/0001-45, com sede no Distrito de Juazeiro de Baixo, no Município de Morada Nova.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.522, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Júlio César Filho)

DENOMINA ANTÔNIO ADEMAR CIDADE A CE-588 (ESTRADA DO PONTAL) CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Ademar Cidade a CE-588 (Estrada do Pontal) construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Santana do Cariri.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.523, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Almir Bié)

DENOMINA PADRE FRANCISCO DE ASSIS PITOMBEIRA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NA CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Padre Francisco de Assis Pitombeira a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral localizada na Cidade Alta, no município de Limoeiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.524, de 05 de novembro de 2025.
(Autoria: Tin Gomes)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Instituto Povos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita sob o número de CNPJ n.º 10.469.645/0001-21, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.924, de 05 de novembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-493, no Trecho Barro Branco – Sítio Santana, no Município de Barbalha, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cuja área total é de 1.568,65 m², situados no Município de Barbalha, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-493, no Trecho Barro Branco – Sítio Santana, no Município de Barbalha.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.